

**Ata da 1ª (primeira) reunião ORDINÁRIA do ano de 2026 do Comitê de Investimentos
do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia –
HORTOPREV**

Aos vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Hortolândia, nomeados pela **Portaria nº 076/2024**, a saber o Sr. **Leonardo Dell Antonio Facchini** – representante do HORTOPREV, o Sr. **Agnaldo Messias Rodrigues** – representante do HORTOPREV, o Sr. **Cristiano Rezende Penha** – representante da Secretaria Municipal de Finanças e o Sr. **Hélio Soares de Oliveira** - representante da Secretaria Municipal de Finanças, na sede do HORTOPREV em sua sala de reuniões, na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. Os membros verificaram que a reunião conta com quórum para instalação e deram abertura aos trabalhos. Realizaram a leitura da pauta e relatórios de matérias submetidas para apreciação do colegiado, passando a discussão e deliberação dos itens de pauta.

1) Análise dos relatórios de novembro e dezembro de 2025: Os membros realizaram a leitura dos últimos relatórios mensais produzido pela Consultoria Financeira LDB Empresas, disponibilizado no site oficial da autarquia. Nos relatórios, avaliaram os seguintes pontos:

a. Rentabilidade dos investimentos: O comitê analisou a rentabilidade da carteira por categoria de investimentos, por categoria:

i. Títulos públicos: Em novembro, os títulos públicos no agregado resultaram em um retorno no período de 0,64%, resultado acima da meta atuarial de 0,56%. Em dezembro, também acima da meta, os resultados foram de 0,79% contra 0,71%.

ii. Fundos exclusivos de títulos de públicos: Em novembro, esta classe de ativos superou a meta atuarial no mês, com resultado agregado de 1,36%. Fundos IMA-B favoreceram-se no período de fechamento da curva de juros com retornos de 2% no mês. Em dezembro, os resultados foram de 0,79% contra uma meta de 0,71%.

iii. Fundos de ações: No primeiro mês, os fundos de ações no agregado tiveram um resultado forte novamente, com retorno mensal de 6,75%.

No ano, os ativos chegam a 34,55% de rentabilidade. Em dezembro o oposto ocorreu, fecharam o mês em -2,19%, com resultado baixo em destaque do fundo AZ QUEST.

iv. Investimentos no exterior: No mês de novembro, os investimentos no exterior, de forma agregada, não superaram a meta atuarial e obtiveram resultado de -4,03%. Já em dezembro o inverso se observa, com uma rentabilidade forte de 5,55% no agregado.

v. Demais investimentos: Quanto aos demais investimentos do instituto, cuja proporção na carteira é pequena, cumpriu destacar que a maioria teve retornos negativos no período, e que a maioria segue categorizada como fundo ilíquido, cujo processo de desinvestimento é exógeno à vontade do instituto.

b. Enquadramento da carteira à política de investimentos: Como sempre orientado por este comitê, o objetivo de alocação é buscado sempre de forma gradual, visando aproveitar os melhores momentos de mercado, considerando a estrutura burocrática da autarquia, cujas movimentações sofrem diversas análises e aprovações antes de qualquer operação, para a própria segurança da autarquia. Este movimento é contínuo e ininterrupto. No geral, o comitê ressalta que mediante a divulgação da Resolução CMN 5.272/2025, o enquadramento futuro da carteira será totalmente alterado e redesenhado, sendo que esta análise fica prejudicada considerando o novo contexto normativo.

c. Atingimento da meta atuarial: No ano o instituto supera a meta, com retorno acumulado de 12,94% contra uma meta de 9,68%. Portanto, o objetivo de rentabilidade da política de investimentos de 2025 foi cumprido.

d. Risco dos investimentos: A análise de risco detalhada no relatório emitido pela consultoria trata basicamente do risco de mercado, que está dentro dos limites da política de investimentos, sendo no fechamento do ano:

i. Risco de mercado (*value-at-risk*):

- i. Carteira total: 1,19% contra um teto de 10%;
- ii. Renda fixa: 0,43% contra um teto de 7,5%;
- iii. Renda variável: 10,49% contra um teto de 17,5%;

- iv. Multimercados: 0,09% para multimercados contra um teto de 17,5%;
- v. Exterior: 6,82% contra um teto de 7,5%;

ii. **Risco de crédito:** Quanto ao risco de crédito, reitera-se que a exposição do HORTOPREV é mínima e restrita a ativos ilíquidos que são exógenos à ação direta do instituto, sendo menor que 1% da carteira.

iii. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez também se mostra controlado, com 38,18% da carteira podendo ser resgatada em até 30 dias e com exposições imobilizadas em títulos públicos marcados na curva com o devido respaldo de estudo de gerenciamento de ativos e passivos.

Por fim, todos os membros do comitê de investimentos emitiram de forma unânime **parecer favorável** aos relatórios, que na ótica do colegiado apresenta adequadamente a posição, rentabilidade e riscos dos investimentos no referido mês. Tal relatório deve ser encaminhado ao Conselho Fiscal para avaliação e aprovação, nos termos do Pró-Gestão RPPS.

2) Adequação dos investimentos à Resolução CMN 5.272/2025: Após a promulgação da Resolução CMN 5.272/2025, os membros do comitê de investimentos, desde dezembro de 2025, debruçaram-se sobre as principais alterações necessárias na carteira do instituto a fim de alinhar o enquadramento do portfólio atual à nova norma, dentro dos prazos legais estabelecidos. Em primeira análise, identificou-se que os ativos e fundos que estão enquadrados à norma são:

- NTN20350515 - 760199 (CURVA) - 5,170000%
- NTN20350515 - 760199 (CURVA) - 5,813502%
- NTN20400815 - 760199 (CURVA) - 5,020001%
- NTN20400815 - 760199 (CURVA) - 6,121999%
- NTN20450515 - 760199 (CURVA) - 5,660001%
- NTN20450515 - 760199 (CURVA) - 5,859998%
- NTN20450515 - 760199 (CURVA) - 6,442001%
- NTN20500815 - 760199 (CURVA) - 7,185001%
- NTN20550515 - 760199 (CURVA) - 7,050002%
- NTN20450515 - 760199 (MERCADO) - 6,004763%
- NTN20450515 - 760199 (MERCADO) - 6,008530%
- NTN20450515 - 760199 (MERCADO) - 6,012301%
- NTN20450515 - 760199 (MERCADO) - 7,006304%
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FUNDO DE INVESTIMENTO
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI

- TREND POS-FIXADO FICFI RENDA FIXA SIMPLES

Todos os demais ativos **não se enquadram** pelo motivo do HORTOPREV possuir apenas Pró-Gestão RPPS nível I.

Em primeira análise se destaca que diversos destes ativos independem de ação do HORTOPREV para seu reenquadramento ou liquidação, por serem fundos estressados cujo processo de desinvestimento depende de ações na justiça, acordos com vendedores, etc. Nestes casos, o HORTOPREV **deverá continuar buscando a liquidação e monetização destes ativos o quanto antes**, contudo, não há uma ação simples como o pedido de resgate ou venda de cotas que possa solucionar o caso. São os fundos:

- BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
- FI RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B
- LME REC IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA
- FIDC TREND BANK BANCO DE FOMENTO - MULTISSETORIAL SR2
- FIDC TREND BANK BANCO DE FOMENTO - MULTISSETORIAL SR3
- FIDC TREND BANK BANCO DE FOMENTO - MULTISSETORIAL SR4
- FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC PREMIUM
- LME REC MULTISSETORIAL IPCA - FIDC
- BRASIL FLORESTAL FICFI
- GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTISTRATÉGIA
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
- LME REC MULTISSETORIAL IPCA - FIDC (SUBORDINADA)

Como forma mitigatória, considera-se que o § 3º do art. 27 da norma diminui os riscos de apontamento pelos órgãos de controle nestes casos, contudo, o instituto deve seguir buscando a monetização destes ativos.

Os demais fundos não enquadrados são líquidos e todos podem ser resgatados ou possuem cotas que podem ser vendidas no mercado secundário e, portanto, ações devem ser tomadas nestes casos. Tais produtos somam mais de 150 milhões de carteira do instituto. São estes:

- AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FI DE AÇÕES
- ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI
- MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA IE
- SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS FICFIA IE
- FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND
- RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII

O comitê passou então a avaliar as ações a serem tomadas no caso destes fundos.

Inicialmente discutiu-se no comitê se existe a possibilidade do instituto obter a certificação Pró-Gestão superior. No caso, manifestou-se o membro Leonardo que entende que como não há certeza de que isso ocorra, pois depende de fatores exógenos à simples vontade de gestão do HORTOPREV (como por exemplo, mudanças de leis), basear uma estratégia nessa possibilidade pode levar a riscos na gestão de recursos previdenciários, como por exemplo, a necessidade de resgate de fundos de forma forçada em momento adverso. Assim, recomenda-se uma estratégia baseada na materialidade do momento presente. Caso o instituto consiga obter tais certificações, nada impede de que o cronograma de desinvestimento traçado seja revisto ou que as aplicações retornem aos ativos resgatados, se for conveniente e oportuno. Manifestou-se o membro Cristiano no mesmo sentido. Embora os demais membros não discordem com o acima expostos, acrescentou-se o membro Agnaldo, que sugere que a Diretoria faça uma manifestação formal quanto a aderência ou não do pró-gestão neste período. Manifestou-se o membro Hélio que para tomada de decisão seria necessária uma apresentação de cronograma de implantação do pró-gestão, publicação do estudo atuarial e ALM.

O Sr. Leonardo ainda expôs ao comitê que tal alteração normativa (no caso de manutenção do pró-gestão) leva uma **mudança relevante no horizonte temporal** de investimento destes fundos. Isso se deve ao fato de que antes da promulgação da nova Resolução, o horizonte temporal de investimento destes fundos era o longo prazo, dado o *duration* do instituto de mais de 20 anos, assim, a tolerância a variações de mercados temporárias era justificável e aceitável em diversos aspectos, dado o mandato/objetivo de cada ativo, especialmente por estratégias que priorizam a alocação de longo prazo, como fundos de ações e fundos de ações no exterior. Na atual normativa, dada a necessidade de realocação para adequação à norma, o horizonte temporal restringe-se a apenas dois anos (prazo máximo dado pelo §1º do art. 27). Isso altera significativamente a estratégia, que no momento está vinculada ao encontrar o melhor momento para reenquadramento da carteira. Os demais membros acolhem esta afirmação.

Em sequência o membro Leonardo destaca que o pano de fundo macroeconômico é certamente desafiador, pois apesar de haver oportunidades na mesa, há muitos riscos inesperados que podem frustrar uma saída de recursos alinhada ao prazo final de dois anos. Destaca-se: o cenário eleitoral e o contexto geopolítico estadunidense. No primeiro caso, entende que 2026 será marcado por eleições gerais, que podem ter um efeito adverso sobre os ativos de risco, especialmente considerando medidas que normalmente são adotadas neste período, de cunho popular, que via de regra criam uma pressão fiscal maior – evento não apreciado pela ótica do mercado financeiro e que derruba ativos de risco. Internacionalmente, aqui de maior

complexidade de interpretação econômica, a mídia pulula notícias envolvendo ações do governo estadunidense em sua estratégia geopolítica, seja relacionado aos eventos ocorridos na Venezuela, as taxas envolvendo o comércio com o Irã e, não menos importante, aos embates envolvendo a Groenlândia. O agravamento destes eventos e suas consequências são imprevisíveis, mas a depender do tom adotado pelos Estados, a situação pode, em muito, prejudicar os ativos no exterior, ainda com o sobrepeso de um dólar valorizado no curto prazo decorrente do fenômeno de “corrida à segurança” dos investidores. Lembrou ainda o membro Leonardo: o impacto direto no fundo MS GLOBAL quando o conflito europeu (Rússia e Ucrânia) tomou gênese foi negativo e severo. Citou o Sr. Hélio que estas perdas já foram recuperadas. Argumenta o Sr. Leonardo que, neste sentido, apesar do alongamento das posições até o limiar de dois anos se mostrar como uma estratégia de manutenção da diversificação, o risco de se “pagar para ver” pode ser de magnitudes enormes ao instituto, caso o contexto venha a piorar. Assim sendo, nos dois contextos (local e externo), recomenda-se a estratégia de migrar para ativos de menor volatilidade a fim de não incorrer no risco de precisar-se resgatar em cenários de baixa, tendo em vista que não será possível a manutenção destes ativos para uma estratégia de longo prazo. Complementou que considerando que a taxa SELIC atual e a curva de juros futura no período oferecem um retorno nominal superior à meta atuarial objetivo da política de investimentos, a manutenção de posições em risco constitui uma aposta desnecessária para a solvência do plano no novo horizonte de curto prazo. Citou ainda o Sr. Hélio que há expectativa de queda da taxa de juros SELIC, por isso é extremamente importante manter a diversificação da carteira. Afirmou o Sr. Leonardo que entende que o dever fiduciário deste comitê de investimentos impõe a migração para a segurança quando esta já garante o atingimento dos objetivos atuariais, independente de potenciais ganhos especulativos adicionais que podem, ou não, vir a ocorrer.

Diante disso o comitê discutiu a alocação futura destes ativos e as recomendações foram:

- a. Como proposta para os fundos **MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA IE** e **SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS FICFIA IE** o Sr. Leonardo recomendou **RESGATE TOTAL CONFORME CRONOGRAMA**, desde momento posterior a entrada em vigor da nova Resolução, respeitado o devido processo burocrático e os trâmites administrativos, cujo cronograma de resgate proposto foi:

- **Fevereiro de 2026:** Resgate de 1/3 (aproximado) do fundo **SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS FICFIA IE**;
- **Março de 2026:** Resgate dos 1/3 (aproximado) do fundo **SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS FICFIA IE**;
- **Abril de 2026:** Resgate dos 1/3 faltantes do fundo **SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS FICFIA IE**;
- **Mai de 2026:** Resgate de 1/2 (aproximado) do fundo **MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA IE**;
- **Junho de 2026:** Resgate dos 1/2 faltantes do fundo **MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA IE**;

A motivação para resgate foi argumentada assim: (i) A adequação à nova Resolução CMN 5.272/2025; (ii) Há uma distância relevante de impacto na mudança de estrutura administrativa para se obter o nível de Pró-Gestão necessário para manter tais investimentos, que é o nível III ou IV, deveras mais difícil de se obter que o nível II, assim sendo, entende-se que o órgão normativo credita maior risco e responsabilidade vinculada a governança corporativa a esta categoria de ativos, sendo assim, de maior relevância que o ajuste seja mais urgente do que no caso dos fundos de ações; (iii) Já existe histórico no comitê de investimentos de intenções de resgate destes investimentos no exterior, inclusive já com maioria formada (e registro em ata inclusive), dado o custo benefício observado na rentabilidade aferida contra a rentabilidade de ativos de renda fixa brasileiro, em outros termos, o sentimento de resgate de tais ativos era presente e, diante das mudanças aqui impostas, as teses que antes fariam sentido a manutenção dos recursos, talvez tenham perdido força; (iv) Há agravantes envolvendo o cenário geopolítico dos últimos dias (incluindo-se aqui, o cenário envolvendo a Venezuela e os Estados Unidos, bem como as tensões na Groenlândia, decorrentes de ameaças do governo estadunidense à Dinamarca). Caso estes fatos venham a se agravar, certamente haverá elevada volatilidade e risco de mercado da manutenção das operações e a situação pode levar a um mergulho dos mercados internacionais; (v) Complementarmente, estes fundos possuem uma mandato estratégico de longo prazo especialmente por não possuírem *hedge* contra o dólar, assim o próprio dólar serve de contrapeso no longo prazo para as evoluções das cotações dos ativos investidos em correlação inversa aos ativos brasileiros, dado que historicamente o dólar se

valoriza sobre o real uma vez que, dentre outros aspectos, o diferencial inflacionário de ambos os países emissores é grande. Tal mandato deixa de existir quando as limitações de prazo são impostas (o horizonte de investimento deixa de ser 20 anos e passa a ser 2) e, portanto, os ativos perdem parte de seu condão estratégico; (vi) Considerando o curto prazo, o custo de oportunidade deste investimento é alto, dado que os títulos soberanos brasileiros estão com uma rentabilidade elevada (acima da meta atuarial, inclusive). Neste contexto, extinguindo a estratégia de longo prazo (conforme já citado antes), o movimento destes ativos no presente é incerto, podendo ser de alta ou de baixa, e, portanto, o binômio risco e retorno destes produtos é enfraquecido frente as demais oportunidades de investimento no prazo presente. A saída neste momento é relevante para capturar os ganhos da renda fixa já estabelecidos. Nesta toada recomendou que o destino destes recursos seja o fundo **CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA**, produto devidamente credenciado no instituto, de instituição pública de primeira linha (S1) também credenciada, cuja análise e recomendação de aporte é recente e se sustenta na proporção aqui exposta (cerca de 4,5% do patrimônio do instituto). Este indicador (IRF-M) já foi recomendado pelo comitê, conforme relatado na 10ª ata de 2025 do comitê de investimentos de 24/10/2025, e acredita-se que em momentos de queda de expectativa de taxa de juros, produtos pré-fixados tendem a superar os demais capturando rentabilidade quando marcada a mercado. Considerando um investimento a médio prazo, e que o horizonte dos próximos dois anos, pelo menos, indicam queda de SELIC, este produto pode agregar um risco de mercado interessante e contraponto relevante ao investimento em CDI, como peso complementar na carteira de correlação inversa ao movimento da SELIC. Salienta-se, ainda, que o IRF-M é um ativo de maior volatilidade que o IRF-M1 ou CDI, pelo alongamento dos vértices pré-fixados, mas embora o IRF-M tenha volatilidade, sua correlação negativa com a queda da SELIC esperada permite ganhos de capital que o CDI puro não capturaria imediatamente. **Votação:** Cristiano e Leonardo votaram favorável. Helio e Agnaldo votaram contra. O Sr. Agnaldo propõe que novo cronograma seja discutido no mês que vem. Assim sendo, como não houve maioria, a proposta foi **reprovada**.

- b. Para os fundos **FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** e **RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII** o comitê como um todo recomenda a

VENDA das cotas em mercado secundário, no momento posterior a entrada em vigor da nova Resolução, respeitado o devido processo burocrático e os trâmites administrativos. A motivação para resgate advém especialmente: (i) Da necessidade de adequação à nova Resolução; (ii) Há uma distância relevante de impacto na mudança de estrutura administrativa para se obter o nível de Pró-Gestão necessário para manter tais investimentos, que é o nível III ou IV, deveras mais difícil de se obter que o nível II, assim sendo, entende-se que o órgão normativo credita maior risco e responsabilidade vinculada a governança corporativa a esta categoria de ativos, sendo assim, de maior relevância que o ajuste seja mais urgente do que no caso dos fundos de ações; (iii) De tratar-se de fundo de investimento com valor muito pequeno na carteira do HORTOPREV, representando menos de 0,012% em um fundo e 0,19% em outro, da carteira total. Assim, a racionalização da carteira agregando ativos em montantes maiores faz sentido no caso em questão, para melhorar a eficiência e capacidade de gestão do portfólio como um todo; (iv) A política de investimentos de 2025 e a primeira versão de 2026 já indicavam redução dos valores investidos em fundos imobiliários, sendo que a segunda versão (recém discutida neste colegiado) indica zerar posições nesta classe de ativos; (v) O mercado antecede as expectativas de queda de SELIC de forma mais rápida, tendo potencialmente capturado esta rentabilidade nos últimos momentos, conforme se observa pelo que fato de que IFIX rendeu nos últimos 12 meses 21,15%, mesmo com SELIC em alta no período. Isto posto, o destino dos recursos também é o fundo **CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA**, pelos mesmo argumentos apresentados anteriormente. **Votação:** Unânime favorável. Proposta **aprovada**.

- c. O sr. Leonardo, para os fundos **AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FI DE AÇÕES** e **ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO** recomendou ao comitê **RESGATE TOTAL CONFORME CRONOGRAMA**, desde momento posterior a entrada em vigor da nova Resolução, respeitado o devido processo burocrático e os trâmites administrativos. Lembrou que para o resgate dos fundos importa-se lembrar que: AZ QUEST tem conversão em D+27 (corridos) e liquidação em D+2 (úteis); ITAÚ DUNAMIS tem conversão em D+21 (úteis) e liquidação em D+2 (úteis). Esta configuração não permite a captura de ganho

(ou a fuga de perdas) de forma imediata, pois ainda que se observe que o mercado está “bom” para resgate ao se solicitar, haverá ainda um mês até que a conversão da cota ocorra. O comitê está ciente de que, durante o período de cotização (D+27/D+21), os ativos permanecem expostos à volatilidade de mercado. O parcelamento em 5 meses visa, também, mitigar o risco de uma queda abrupta concentrada em uma única data de cotização. Assim o cronograma de resgate destes produtos recomendado é, aproximadamente:

AZ QUEST SMALL MID			
Data do pedido do resgate	Dc+27 Conversão das cotas (estimada)	Du+2 Liquidação (estimada)	Valor do resgate
20/02/2026	19/03/2026	23/03/2026	13.000.000,00
20/03/2026	16/04/2026	20/04/2026	13.000.000,00
20/04/2026	18/05/2026	20/05/2026	13.000.000,00
20/05/2026	16/06/2026	18/06/2026	13.000.000,00
19/06/2026	16/07/2026	20/07/2026	Resgate do residual

ITAÚ AÇÕES DUNAMIS			
Data do pedido do resgate	Du+21 Conversão das cotas (estimada)	Du+2 Liquidação (estimada)	Valor do resgate
20/02/2026	20/03/2026	23/03/2026	9.000.000,00
20/03/2026	20/04/2026	20/04/2026	9.000.000,00
20/04/2026	20/05/2026	25/05/2026	9.000.000,00
20/05/2026	18/06/2026	22/06/2026	9.000.000,00
19/06/2026	17/07/2026	20/07/2026	Resgate do residual

A motivação para resgate desta forma advém especialmente, em sua opinião: (i) Adequação à nova Resolução em prazo tempestivo; (ii) Reitera-se os riscos exarados anteriormente quanto aos investimentos no exterior, que são similares aos aqui expostos, no que tange a mudança no horizonte temporal. Investimentos em ações notadamente são para o longo prazo, contudo, no contexto normativo presente, tem-se um prazo de apenas 2 anos. Este prazo curto é complexo para se dirigir uma saída de recursos. Caso opte pela manutenção dos ativos e apenas no findar deste período buscar uma saída, tal situação pode criar um risco à carteira da autarquia de saída obrigatória em cenário adverso. Assim, entende-se que o momento atual é benéfico à saída dos ativos de risco, visto que a bolsa tem tido bons rendimentos nos últimos períodos; (iii) Por se tratar aqui de fundos de ações, cuja volatilidade tende a ser elevada em anos eleitorais como o de 2026, especialmente pois em momentos como esse a expansão fiscal tende a ser maior, fato que normalmente causa fuga de ativos de risco. Em contrapartida, o cenário para bolsa de valores recente ainda pode ser positivo, dado o contexto

de queda de juros locais e internacionais. Isso gera dicotomias de difícil previsibilidade de alto risco ao instituto. Neste cenário, um cronograma de desinvestimento constante em vários meses captura o efeito do preço médio do período, e ameniza, para ambos os lados (o bom de alta e o ruim de baixa) o impacto ao instituto decorrente desta volatilidade esperada. No geral, entende-se que para fugir dos principais eventos de volatilidade de 2026 decorrentes do pleito eleitoral, o HORTOPREV deve zerar as posições no máximo até julho deste ano (conforme cronograma da liquidação), assim, evita momentos críticos deste evento e situações de potencial resgate em baixa; (iv) Os diversos cenários para o IBOVESPA apontam alta volatilidade, e os bancos projetam para o final de 2026, considerando que a pontuação atual é de 175 mil pontos, os seguintes valores: a. Mercados futuros: 184 mil pontos (~5,1%), consulta em 16/01/2026; b. XP Investimentos: 185 mil pontos (~5,7%), retirado de <https://conteudos.xpi.com.br/conteudos-gerais/nova-projecao-para-o-ibovespa-em-2026-expert-drops/>; c. Itaú BBA: 185 mil pontos (~5,7%), retirado de <https://www.infomoney.com.br/mercados/dolar-hoje-abertura-fechamento-comercial-turismo-14012026-2/>; d. Banco do Brasil – BI: 186 mil pontos (~6,3%), retirado de <https://investalk.bb.com.br/noticias/mercado/mapa-do-tesouro-onde-estao-as-melhores-oportunidades-para-investir-em-2026>; e. JP Morgan: 190 mil pontos (~8,5%), retirado de <https://www.infomoney.com.br/mercados/jpmorgan-projeta-ibovespa-a-190-mil-pontos-em-2026-e-ve-cenarios-binarios-com-eleicao/>; f. Ágora (Bradesco): 192 mil pontos (~10%), retirado de <https://www.infomoney.com.br/mercados/ibovespa-pode-chegar-a-192-mil-pontos-em-2026-projeta-agora-veja-acoes-preferidas/>; g. Safra: 198 mil pontos (~13%), retirado de <https://oespecialista.safra.com.br/ibovespa-198-mil-2026-projecao-safra/>; A média destes cenários gira em torno dos 188 mil pontos. Tal rendimento é muito próximo do retorno esperado da SELIC no ano (mercados futuros projetam média do CDI em 13,795% até 01/01/27 na data de 16/01/26, sendo que o retorno do SELIC, historicamente fica em torno de 0,1% acima disso). Na bolsa, contudo, tal rendimento é eivado de alta volatilidade em um contexto de eleições gerais. Assim sendo, considerando retornos similares de ambos os ativos, contudo, com risco muito maior nos ativos ligados à bolsa, dado que ainda, há prazo limite para resgate, a escolha racional pende para o ativo de menor risco; (v) Isto posto, o custo de oportunidade de investimento em fundos de alta volatilidade tende a ser maior em razão da elevada taxa de juros

praticada pelo mercado (SELIC), assim sendo, ao realocar-se de IBOV para CDI, não apenas se adequa à resolução nova, mas diminui potenciais riscos de não atingimento da meta atuarial por conta de variações não previstas na bolsa brasileira. Recomendou que o destino dos recursos seja o fundo **ITAU SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM CONTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**. A motivação da aplicação é o fato de que as prospecções do boletim FOCUS indicam que a meta atuarial será próxima de 10% enquanto o retorno esperado de fundos atrelados à SELIC superam a casa dos 12%, atribuindo retorno acima do objetivo de rentabilidade no curto prazo, em outras palavras, há ainda grande atratividade no investimento atrelado ao CDI com baixíssimo risco de mercado, crédito e liquidez; além de o produto aqui tratado ser um fundo credenciado de uma instituição de primeira linha (S1) brasileira, de grande renome e baixo risco reputacional. No mais, o instituto atualmente aloca uma posição muito baixa em SELIC, e na composição de uma estratégia apenas de títulos públicos e fundos de títulos públicos, ativos como estes são relevantes para o RPPS. No mais, estes ativos ficam como disponibilidade para outras oportunidades de investimento, como compra de mais títulos públicos marcados na curva, investimento em ativos de renda fixa ativos ou empréstimos consignados. **Votação:** Cristiano e Leonardo votaram favorável. Helio e Agnaldo votaram contra. O Sr. Agnaldo propõe que novo cronograma seja discutido no mês que vem. Assim sendo, como não houve maioria, a proposta foi **reprovada**. Com relação aos votos contrários, expôs o Sr. Hélio que a bolsa brasileira tem tido excelentes retornos nos últimos meses e com as análises dos bancos acima citados apontam um cenário positivo até o final do exercício, uma saída neste momento implicaria em uma menor rentabilidade da carteira do instituto este ano. Ainda, entendem que há possibilidades reais de adequação do pró-gestão RPPS em tempo hábil o que não seria necessário uma saída destes ativos. O Sr. Agnaldo fez voz com esta manifestação e indicou ainda a necessidade de aguardar os estudos atuariais e ALM para tomada de decisão mais assertiva.

Dadas as recomendações expostas, faz-se necessário adotar os trâmites internos de avaliação e deliberação para conduzir o instituto à regularidade face à CMN 5.272/2025.

3) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Esta ata foi redigida sumariamente por membro do Comitê de Investimentos, Sr. Leonardo Dell Antonio

Facchini, e assinada por todos os membros deste Comitê e seguirá para publicação no Diário Oficial de Hortolândia.

Leonardo Dell Antonio Facchini
Comitê de Investimentos - HORTOPREV
CP RPPS CGINV III

Cristiano Rezende Penha
Comitê de Investimentos – PMH/SMF
CP RPPS CGINV II

Hélio Soares de Oliveira
Comitê de Investimentos – PMH/SMF
CP RPPS CGINV I

Agnaldo Messias Rodrigues
Comitê de Investimentos - HORTOPREV
CP RPPS CGINV I